

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASILE
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC: 12665-40.2015.811.0002 – Cód. 402487



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Várzea Grande
4ª Vara Cível

31 de janeiro de 2018

Excelentíssima Ester Belém Nunes, Juíza de Direito em Substituição Legal.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Amigão
Av. Carmindo de Campos, nº 3790
Dom Aquino, Cuiabá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas VMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME sob n. 282-32.2016.811.0087 – Cód. 402487, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais-----	4
2. Andamento do Processo-----	4
3. Da Prestação de Informações da Recuperanda -----	4
4. Da Transparência aos Credores -----	4
5. Encerramento-----	5



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Amigão
Av. Carmindo de Campos, nº 3790
Dom Aquino, Cuiabá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

3. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

De acordo com o art. 22, inciso II, a, cabe ao administrador judicial na recuperação judicial *“fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;”* neste sentido informamos que a empresa em tela não tem

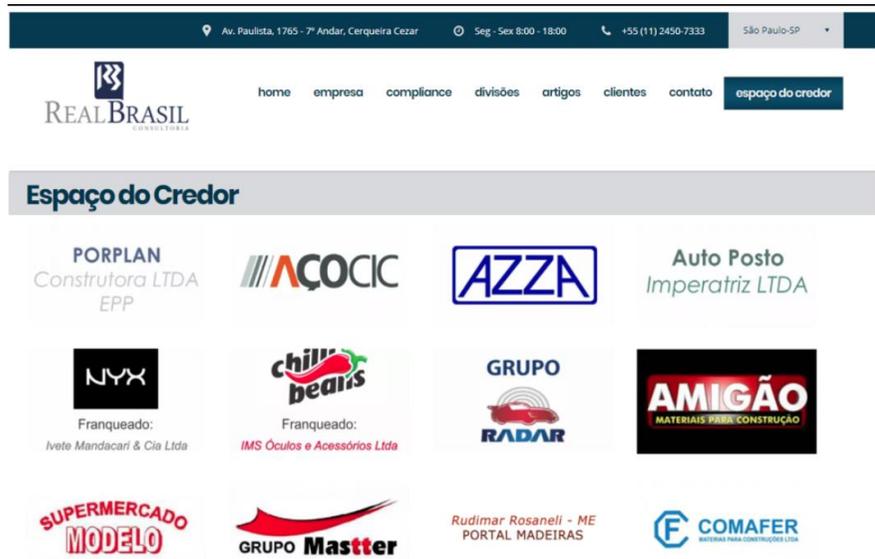
prestado as devidas informações requeridas mensalmente por este AJ, por intermédio de termo de diligência.

Importante frisar, a respeito dos termos de diligência enviados que, ao todo, houve o envio de 20 (vinte) termos, até o momento, sendo que nos fora disponibilizado somente CAGED desatualizado referente ao mês de junho de 2017.

Torna-se imperioso destacar que esta situação é totalmente aquém do comportamento normal de uma empresa em processo de Recuperação Judicial, pois fere completamente o art.47 da LRFE, uma vez que não é possível a comprovação dos atos praticados pela empresa em recuperação que, ignora a figura do administrador judicial, assistente do juízo, deixando de prestar as informações solicitadas para que este possa realizar com presteza seu trabalho, não sendo possível averiguar a real situação da empresa e sua viabilidade.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabrício Rocha Junior
CG/REC/CON/MS 1.033 – 20ª Região

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá, 31 de janeiro de 2018.



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • 5L
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333